



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 7/2020 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 14 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre alteração na Resolução CONSUPER nº 16/2017 que dispõe sobre a Regulamentação de uso do espaço físico dos imóveis e dos bens do IFC.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O processo nº 23348.009181/2019-22;
- A Resolução ad referendum nº 026/2019;
- A decisão do Conselho Superior em reunião Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º - ALTERAR a partir de 20/12/2019, o art. 30 da Resolução/CONSUPER nº 16/2017, de 06/07/2017, passando a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 30 Quando autorizada a distribuição gratuita ou comercialização de alimentos e bebidas será de inteira responsabilidade dos organizadores, observadas as condições sanitárias e de higiene quanto a manipulação dos alimentos e bebidas a serem consumidas e comercializadas, durante a realização do evento, sendo expressamente vedado o consumo e comercialização de bebidas alcoólicas.”

Art. 2º - Os demais artigos permanecerão inalterados.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de 13/02/2019.

(Assinado digitalmente em 14/02/2020 11:55)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR
Matrícula: 1757038

Processo Associado: 23348.009181/2019-22

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **14/02/2020** e o código de verificação: **7340ac9109**